



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “COMPLEMENTO
AÇORIANO AO ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E
JOVENS”.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **2014** Proc. Nº **102**

Data: **08/06/13** Nº **33-081 VIII**

5 DE JUNHO DE 2008



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 5 de Junho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Complemento Açoriano ao Abono de Família para Crianças e Jovens”.

A referida Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 29 de Maio de 2008 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado de 30 de Maio, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 29 de Junho de 2008.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea *t*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada à Comissão de Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A.

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional com competência em matéria de Solidariedade Social.

A Comissão procedeu à audição na sua reunião de 5 de Junho de 2008, realizada na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada.

Audição do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais procedeu a uma breve apresentação da proposta de Decreto Legislativo Regional salientando que a mesma surge na sequência das políticas sociais que vêm sendo desenvolvidas pelo Governo, nomeadamente no âmbito do apoio às famílias, crianças e jovens.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

De acordo com o Secretário Regional, a proposta de diploma em análise visa reforçar o apoio prestado às famílias com filhos, proporcionando-lhes um complemento ao abono de família.

O complemento é fixado em 12 euros mensais sendo que o montante efectivo a abonar varia em função do escalão etário das crianças ou jovens e do escalão de rendimentos do agregado familiar, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.

O Complemento proposto visa actuar como um mecanismo de compensação dos encargos das famílias açorianas com as suas crianças e jovens, é pago com o abono de família e é cumulativo com as majorações estabelecidas para o todo nacional.

Finda a apresentação da proposta de diploma seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Nélia Amaral e Pedro Gomes.

A Deputada Nélia Amaral questionou o Secretário Regional sobre o impacto da aprovação e subsequente aplicação deste complemento quer em termos orçamentais, quer do número de beneficiários abrangidos.

O Secretário Regional informou que o complemento abrangerá um total de 54 375 beneficiários, nos diferentes escalões, e terá uma dotação de 2,6 milhões de euros.

O Deputado Pedro Gomes questionou o Secretário Regional sobre as razões que levam a que seja prevista uma data de entrada em vigor de Janeiro de 2009 e se a dotação de 2,6 milhões de euros referida pelo Secretário Regional se reportava a 2009.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Secretário Regional respondeu que a data de entrada em vigor operacionaliza uma decisão do Governo, e confirmou que a quantia de 2,6 milhões de euros corresponde ao montante a ser inscrito no Orçamento da Região para 2009, para assegurar a cabimentação orçamental.

A Deputada Nélia Amaral solicitou que o Secretário Regional se pronunciasse sobre uma alteração à tabela que consta do artigo 6.º da proposta uma vez que a definição dos escalões etários pode dar azo a interpretações diferenciadas. Para além do mais, parece desnecessário criarem-se 4 escalões etários distintos quando apenas se definem dois níveis percentuais do complemento a atribuir.

Assim sugeriu a redefinição dos escalões etários constantes da tabela propondo que passassem a ser apenas dois, correspondendo à diferenciação percentual já prevista, a saber: idade igual ou inferior a 24 meses e idade superior a 24 meses.

Em resposta o Secretário Regional afirmou que a alteração proposta corresponde à intenção do proponente manifestando, por isso, o seu acordo.

CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação surge no seguimento das políticas sociais, nomeadamente as de apoio à família e às crianças e jovens desenvolvidas pelo Governo.

A proposta de diploma visa atribuir às famílias, e em particular às mais carenciadas, uma compensação financeira pelo aumento dos encargos que decorrem do cresci-



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

mento do agregado familiar, bem como do agravamento do nível de despesas com a aquisição de bens de primeira necessidade.

Reforçam-se assim as prestações familiares na Região, e de forma indirecta o apoio às nossas crianças e jovens.

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição final para o Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional, na generalidade.

CAPÍTULO V
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de alteração que foi analisada em Comissão:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 6.º

Montante

1 – (...).



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

2 – O montante efectivo a abonar é determinado de acordo com a seguinte tabela:

Escalões de rendimentos – Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto					
Escalões etários	1.º escalão	2.º escalão	3.º escalão	4.º escalão	5.º escalão
Até 24 meses	100%	80%	70%	60%	55%
Com mais de 24 meses	38%	25%	20%	18%	15%

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

CAPÍTULO VI
PARECER

A Comissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição final para o Plenário, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional "Complemento Açoriano ao Abono de Família para Crianças e Jovens" pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com a introdução da alteração votada em sede de Comissão.

Ponta Delgada, 5 de Junho de 2008.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Relatora,

Handwritten signature of Nélia Amaral in cursive script.

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

Handwritten signature of Cláudia Cardoso in cursive script.

(Cláudia Cardoso)